



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES -GPAQ

LOTES 01 e 02 DO PREGÃO Nº 025/2011/ SENF-SEFAZ

ASSUNTO: INFORMAÇÃO AOS LICITANTES DA REVOGAÇÃO DOS LOTES 01 e 02 DO PREGÃO Nº 025/2011/ SENF-SEFAZ

A Gerência de Processos de Aquisições do Núcleo Fazendário, neste ato representado pela Pregoeira, designada pela Portaria Conjunta n.º 002/SENF/SEFAZ/2011, vem comunicar aos interessados que serão revogados os lotes n.º 01 e 02 do pregão 025/2011/SENF/SEFAZ, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT**, pelos motivos abaixo expostos.

A única empresa interessada em participar do **LOTE 01** foi a empresa **COMERCIAL MAKFER DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA- EPP** que apresentou sua proposta de preços inicial no valor total de **R\$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais), sendo que depois de iniciada a fase de lances, o preço foi reduzido para **R\$ 12.000,00** (doze mil reais). Entretanto, o valor estimado da **SAD/MT é de R\$ 6.193,62** (seis mil, cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) e valor estimado da **SEFAZ/MT é de R\$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais), portanto a proposta de preços final da empresa é bem acima do valor estimado da SAD e da SEFAZ/MT, em desacordo com o art. 9º do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

Com relação ao **LOTE 02**, as empresas interessadas em participar desse lote foram: **COMERCIAL MAKFER DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA- EPP** e a empresa **RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, que apresentaram propostas iniciais no valor de **R\$ 23.466,00** (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) e **R\$ 33.272,00** (trinta e três mil, duzentos e setenta e dois reais) respectivamente, sendo que depois de iniciada a fase de lances, o preço final da empresa **COMERCIAL MAKFER DISTR. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS** foi reduzido para **R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**. Entretanto, o valor estimado da **SAD/MT é de R\$ 14.767,34** (quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) e valor estimado da **SEFAZ/MT é de 13.920,00** (treze mil, novecentos e vinte reais), portanto a proposta de preços final da empresa é bem acima do valor estimado da SAD e da SEFAZ/MT, em desacordo com o art. 9º do Decreto Estadual nº 7.217/2006.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES -GPAQ

Vale ressaltar que esta é a segunda abertura dos lotes 01 e 02 deste pregão, pois em 15/julho/2011 foi aberto o pregão 014/2011, sendo que o LOTE 01 foi DESERTO, enquanto que o LOTE 08 do pregão 014/2011 foi FRACASSADO, com os mesmos itens do LOTE 02 deste pregão 025/2011.

Ademais, fizemos pesquisa de mercado dos itens dos lotes 01 e 02 junto às empresas do mesmo ramo, a fim de verificar se o preço oferecido pela licitante vencedora estava dentro dos preços praticados no mercado. No entanto, com essa pesquisa de mercado verificou-se que os preços oferecidos pela empresa vencedora, em vários itens, estão acima do mercado.

Desta forma, visando atender o princípio da economicidade e o interesse público, a Sr^a Pregoeira solicitou ao representante legal da empresa, que apresentou o menor preço, para que reduzisse o valor da sua proposta, a fim de se enquadrar ao valor estimado pela SEFAZ e SAD/MT.

Diante da recusa da empresa em abaixar o valor do último lance ofertado, a Sr^a Pregoeira recomenda à Autoridade Superior a não adjudicação e homologação dos Lotes 01 e 02, abrindo dessa forma, a possibilidade de revogar o mesmo.

Ante ao exposto, em conformidade ao artigo 49 da lei 8666/93 que prevê a possibilidade da Administração revogar seus atos, quando forem inconvenientes ou inoportunos ao interesse público, como ocorreu no presente caso, e a fim de se evitar prejuízos à Administração Pública, vimos informar que será procedida a revogação dos lotes 01 e 02 do pregão 025/2011.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2011.

Paloma Michelle Diaz Lafoz Pinto Coelho
Pregoeira

Ratifico a decisão apresentada acima pela Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário